



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RELATÓRIO

### 7ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0039/2016

O valor medido corresponde a **R\$ 597.155,06 (Quinhentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, conforme Planilha de Medição 5066703 da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato.

O valor medido corresponde às Subetapas explicitadas na coluna "AF" da aba "07 Crono Anali" da Planilha de medição 5066703. A mesma planilha indica, em uma coluna paralela (Coluna "AD") aos subitens medidos, os serviços previstos no cronograma contratual.

Essas subetapas medidas estão consubstanciadas nos documentos técnicos guardados nos arquivos virtuais "Etapa 06 R01 parte 7 e Etapa 07 R00 parte 2" e "Etapa 06 parte 8 e Etapa 07 R01", em caráter permanente, no seguinte endereço da rede de dados local deste TRF1: "\\fsobras-trf1\projeto-obra\Arquivo\_Permanente\_Contrato\_39\_2016", como orientado pelo Senhor Diretor da SECIN por meio do Despacho 3999238, contido no PAe 0017534-86.2016.4.01.8000.

Esta medição inclui os serviços **executados pela EACE e recebidos** pela Comissão de Fiscalização, auxiliada pela assessoria técnica, exercida pela empresa Intertechne, de acordo com as especificações técnicas contratuais e conforme o Relatório de Análise, nos documentos 4794962, 4931030, 4983794 e 5011124 contidos no PAe 0000106-57.2017.4.01.8000.

O valor medido, relativo à Etapa 7, representa 4,64% do valor total do contrato, enquanto o percentual previsto no cronograma contratual era de 2,49%. Nesta medição ficou constatado atraso na execução do contrato observado por meio do percentual de execução medido acumulado (51,80%) quando comparado com o percentual de execução previsto acumulado para a 7ª etapa (56,06%). Os atrasos constatados e relativos às etapas 2 e 3 estão detalhados na Informação 4234660 (PAe 0011319-60.2017.4.01.8000), onde foram solicitadas as providências para aplicação de penalidade à Contratada.

A etapa 4 teve sua entrega concluída e verificada apenas nessa última medição, fato que tornou possível a apuração de dias de atraso na conclusão da etapa e que ensejará, nos próximos dias, instrução para aplicação de penalidade prevista em contrato.

Quanto aos demais itens não considerados como medidos, indicados na cor amarela na planilha de medição 5046279, aguardamos manifestação da contratada, solicitada por meio da mensagem 5046387, para a instrução da apuração e proposta de possível aplicação de penalidades por atrasos constatados nas etapas executadas até aqui, a qual ficará registrada em Procedimento Administrativo eletrônico (PAe) próprio.

As etapas 5, 6 e 7 ainda possuem subitens que não foram concluídos, o que torna, no momento, indefinidos os dias de atraso na conclusão das etapas.

Lembramos que a execução do Contrato nº 39/2016 foi suspensa, por determinação do Conselho Nacional de Justiça, entre os dias 14 de agosto de 2017 e 25 de outubro de 2017, conforme PAe 0024507-57.2016.4.01.8000.

Ressaltamos que o **valor** da Nota Fiscal nº. 569 emitida pelo Contratante em 07 de

novembro de 2017 (5065727), a qual atestamos neste ato, **coincide** com o valor desta medição e refere-se aos serviços efetivamente reconhecidos como executados pela Fiscalização, **devendo, salvo melhor juízo, ser pago integralmente.**

**Alertamos para a obrigatoriedade de observância do prazo estabelecido no subitem contratual 14.2, relativo ao tempo máximo para o pagamento da Nota Fiscal, o qual se encerrará em 16 de agosto de 2017.**

É o relatório.

Assinam este Relatório a Comissão de Fiscalização instituída por meio da Ordem de Serviço n° 118 4498117, contida no PAe 0012533-23.2016.4.01.8000. Ausente o servidor Maurício Pereira Rubo, em gozo de férias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 09/11/2017, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Pinheiro da Costa Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 09/11/2017, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Supervisor(a) de Seção**, em 09/11/2017, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5065932** e o código CRC **8C8AF7EC**.